



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.132/2016

Data: 19 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

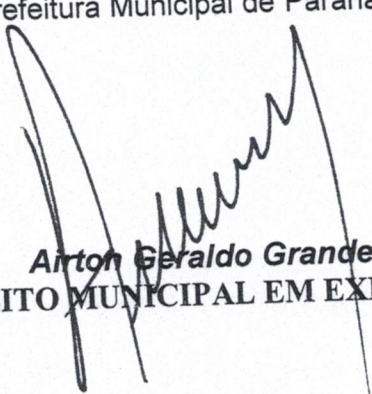
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
4490520000 31495 355	Equipamentos e material permanente	R\$	28.500,00

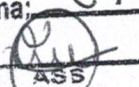
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190110000 31495 335	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	28.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.


Ailton Geraldo Grande
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: <u>C4</u>
<u>20, 04, 16</u> DATA
 ASS